



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO – CONSCENSUL,
CNPJ/MF sob o nº 15.530.168/0001-86**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA DO PROCESSO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP - 01/2023 - CONSCENSUL**

1. A presente Consulta Pública teve como objetivo atender ao disposto no Regulamento de Consulta e Audiência Pública, disponibilizado no link <https://www.conscensul.se.gov.br/mip/documents/Regulamento%20de%20Consulta%20e%20Audiencia%20Publica.pdf>, descrito no item 2.0 do respectivo Regulamento, que objetiva disponibilizar acesso ao Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSÓRCIO, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento, levando o assunto para discussão e avaliação, pela sociedade, da viabilidade desta concessão para os entes municipais consorciados.
2. Conforme previsto no item 4.1 do Regulamento da Consulta, encerrou-se no dia 29 de janeiro de 2024 o prazo para recebimento de manifestações sobre minuta do edital de licitação do projeto de concessão para a execução de serviços públicos de manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo a implantação de transbordo, transporte, triagem mecanizada e disposição final em aterro sanitário, da região compreendida pelos municípios sergipanos que integram a região do consórcio público CONSCENSUL.
3. Conforme certificou o SEP – Setor de Parcerias em 05/02/2024, no aludido prazo regulamentar não houve envio de qualquer manifestação ou contribuição, dando-se por encerrada a Consulta Pública.
4. Conforme certificou o SEP, foram apresentadas informações adicionais pelo Consórcio Orizon-Sunoak, devendo serem analisadas pelo Grupo de Trabalho Executivo – GTE para fins de avaliação e seleção, e definição dos critérios de ressarcimento e arbitramento do valor de eventual ressarcimento.
5. Tendo sido concluído o processo de consulta, encaminhe-se o assunto às áreas pertinentes para discussão e direcionamento futuro.

Boquim/SE, 09 de fevereiro de 2024.


EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Superintendente